

À Prefeitura Municipal de Taió - SC  
Av. Luíz Bertoli, 44 - Centro, Taió - SC, 89196-000

Ofício 03/2023

Ref.:  
Concurso Público 01/2023 - SC Treinamentos

**SCHEILA APARECIDA WEISS**, responsável pela empresa SC TREINAMENTOS (SCHEILA APARECIDA WEISS – ME), por sua procuradora, vem por meio deste comunicar oficialmente a necessidade de **retificação do resultado final dos cargos de auxiliar de turma e educador social**, conforme adiante justificado.

O concurso público, nos termos do item 5 do Edital, seria composto pelas seguintes etapas:

*5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.*

**5.1.2. Segunda etapa constando de Teste Psicológico e de Habilidades de caráter unicamente eliminatório para o cargo de Auxiliar de Turma.**

**5.1.3. Segunda etapa constando de Avaliação Psicotécnica de caráter unicamente eliminatório para o cargo de Educador Social.**

*5.1.4. Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de Nível Superior.*

*5.1.5. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Agente Profissional, Agente Profissional I, Agente Profissional II, Operador de Equipamento (Motorista) e Operador de Equipamento (Operador de Máquinas). (destacou-se)*

A segunda etapa destacada de aplicação de teste psicológico e avaliação psicotécnica foi regularmente aplicada nos termos do Edital e da Resolução CFP 002/2016 no dia 28/05/2023.

Com a aplicação do teste e divulgação do resultado, foi seguido o procedimento regular com a abertura de prazos para recurso, nos termos do item 9 do Edital. Foram interpostos oito recursos contra o resultado. A banca julgou o indeferimento de todos os recursos.

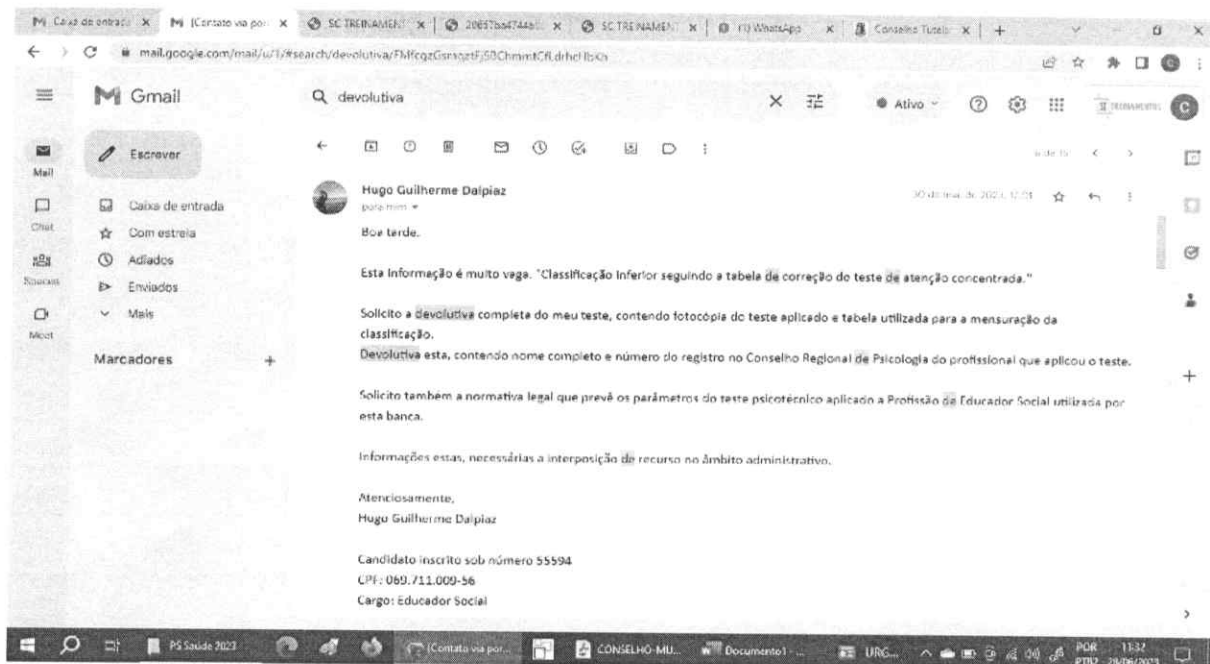
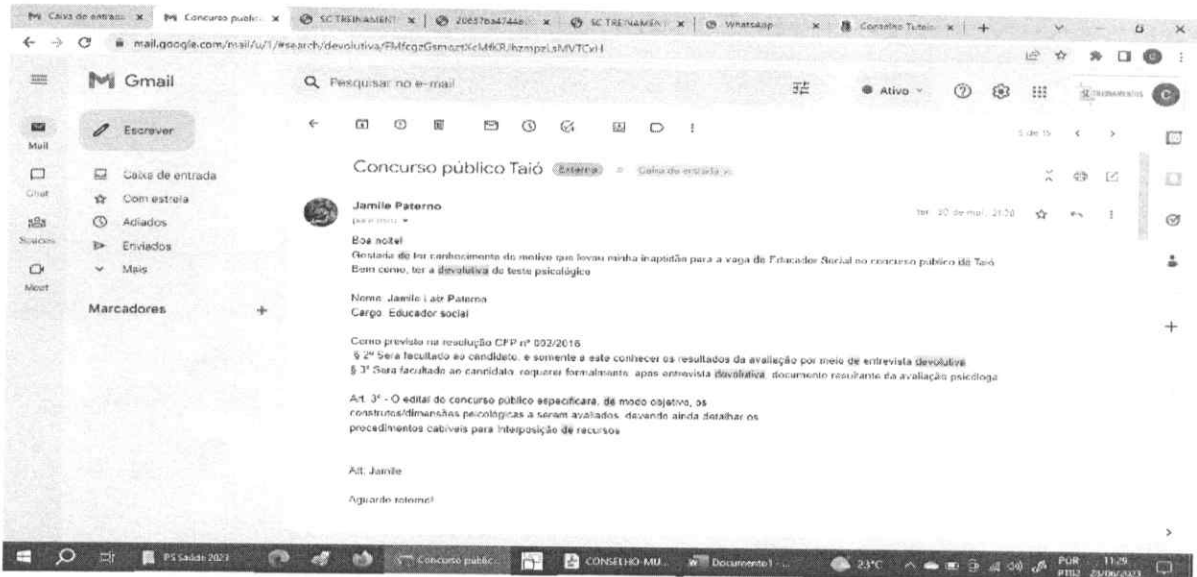
Além da interposição de recursos, o Edital também prevê no item 7.23 a devolutiva ao candidato sobre as razões que determinaram a sua inaptidão:

*maune*

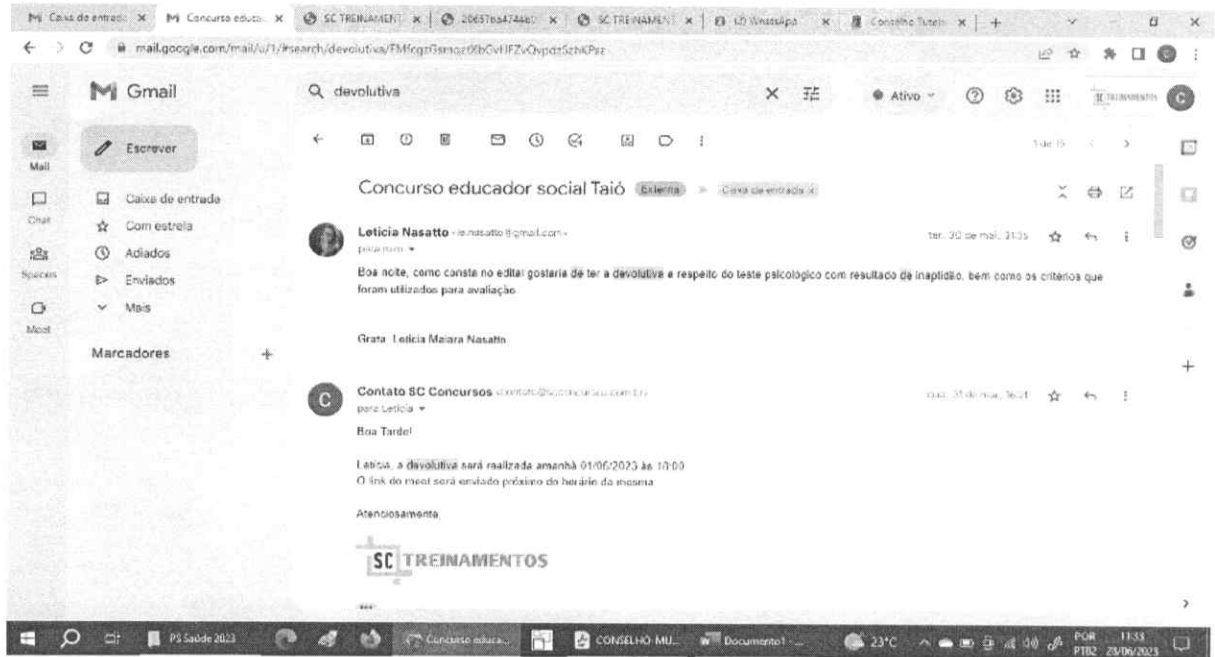
Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.

7.23. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso na forma do item 9 deste edital.

Três candidatos solicitaram por e-mail 3 candidatos que solicitaram a devolutiva do teste, conforme abaixo colacionado:



mauro



A Resolução CFP 002/2016, por sua vez, também prevê no artigo 6, parágrafo segundo a devolutiva do resultado por meio de entrevista devolutiva.

*Art. 6º - A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatas(as) aptos(as).*

*[...]*

*§ 2º - Será facultado ao(à) candidato(a), e somente a este(a), conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva.*

Com isso, as entrevistas devolutivas foram realizadas no dia 01/05/2023 via Google Meet. A devolutiva realizada pela Psicóloga com o acompanhamento da representante da empresa SC Treinamentos, com base nos agendamentos seguintes:

Candidato Hugo Guilherme Dalpiaz – 17:30h

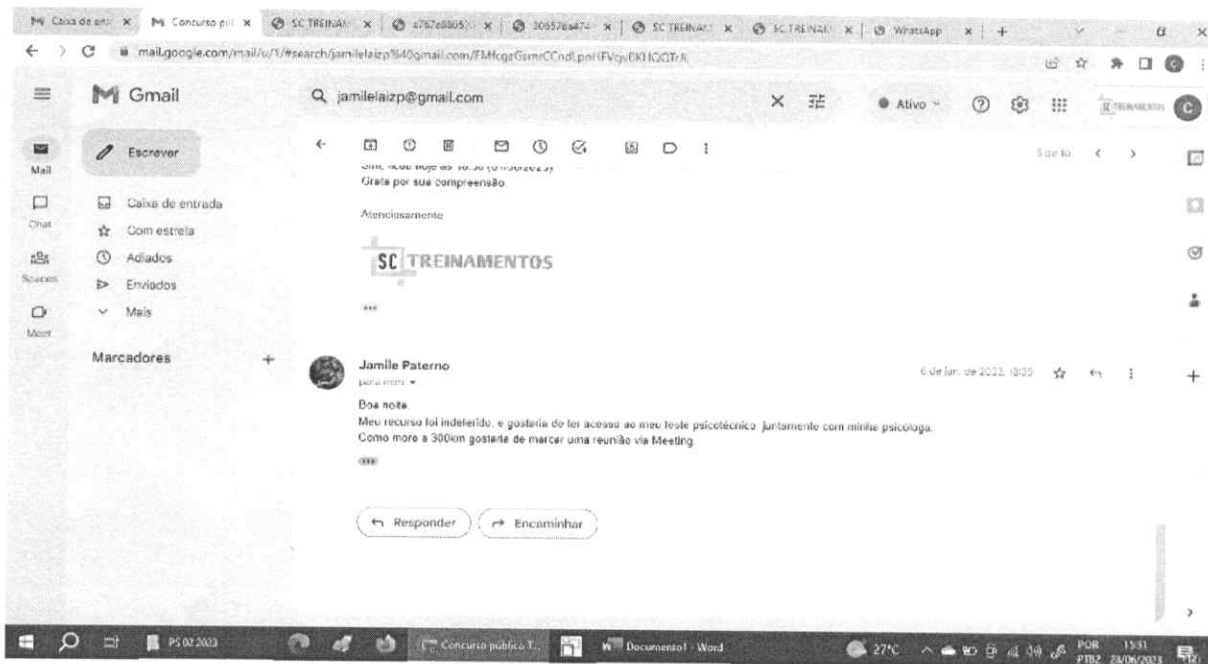
Candidata Letícia Maiara Nasatto – 18h

Candidata Jamile Laiz Paterno – 18:30h

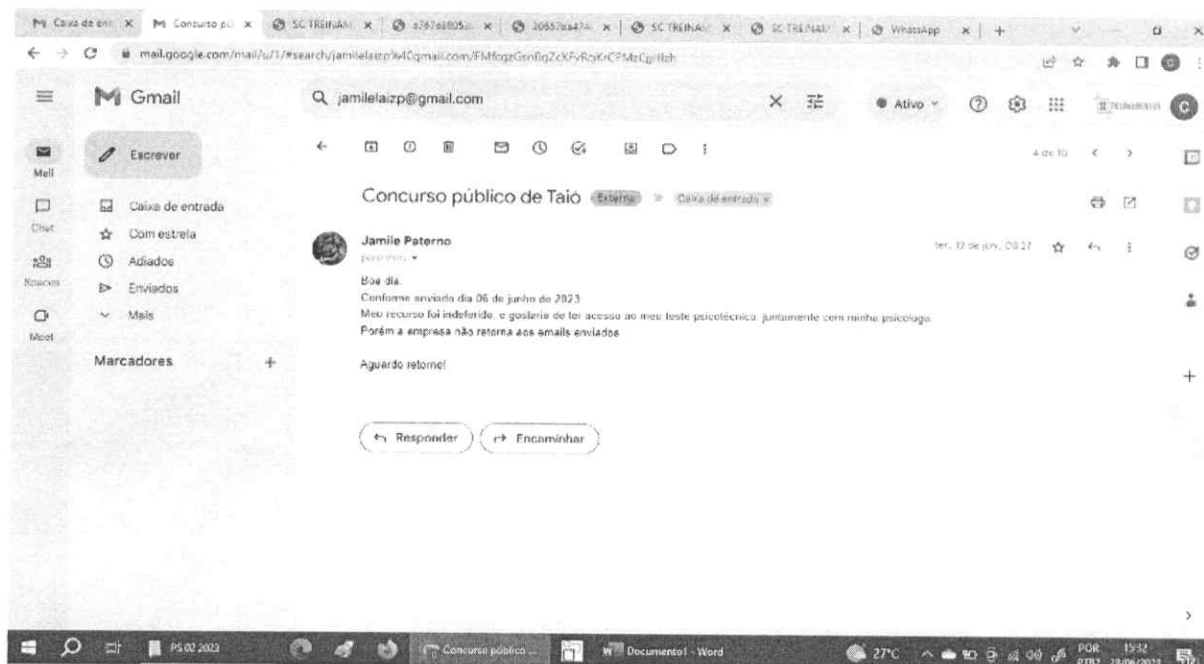
Na ocasião, foi repassado aos candidatos apenas o resultado do teste com os números de acertos, omissões e erros que geraram o resultado final. Após a devolutiva *on-line* foi encaminhado via e-mail a devolutiva assinada pela psicóloga.

Ocorre que depois da publicação do resultado final do Concurso Público (06/01/2023), a candidata Jamile solicitou o acesso ao teste realizado por ela, juntamente com a sua Psicóloga, conforme e-mail abaixo colacionado:

*ma*



No dia 13/06/2023 a candidata Jamile enviou outro email requerendo o acesso ao teste além de cobrar o retorno da empresa do email do dia 06/06.

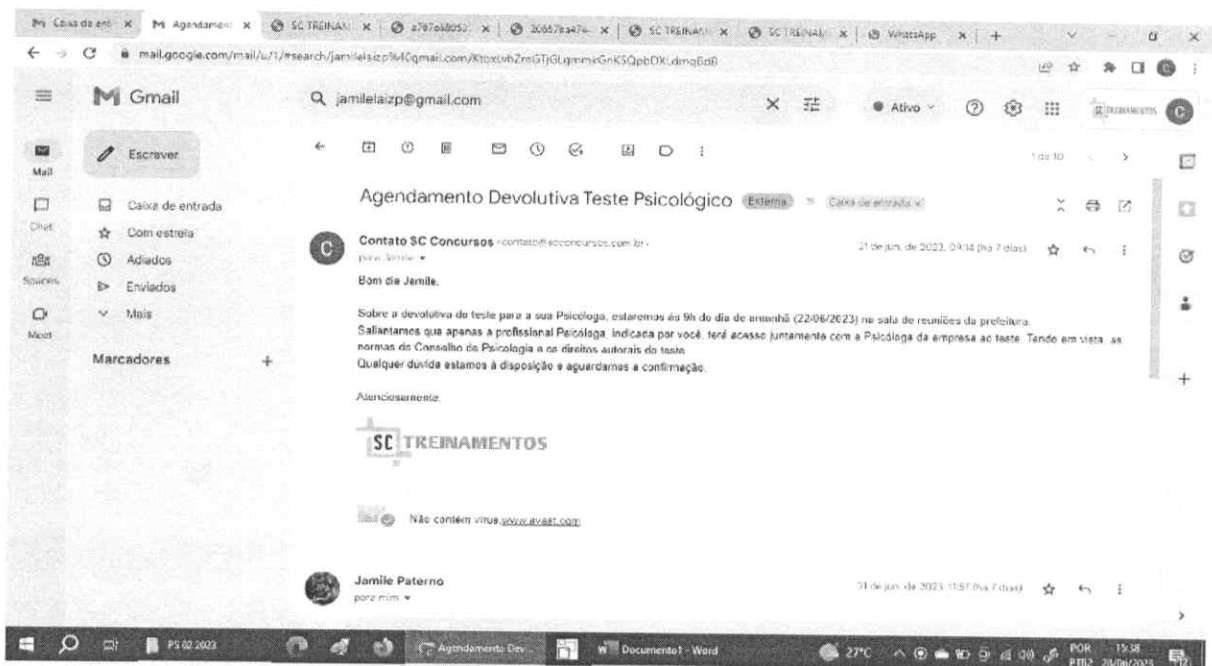


No dia 15/06/2023, a candidata enviou um novo email com as mesmas solicitações, o qual foi respondido que a SC TREINAMENTOS iria ajustar com a profissional sobre como deveria ocorrer a apresentação do teste.

Em uma interpretação equivocada do artigo 9º da Resolução CFP 002/2016, considerou-se que a candidata teria direito a uma devolutiva,

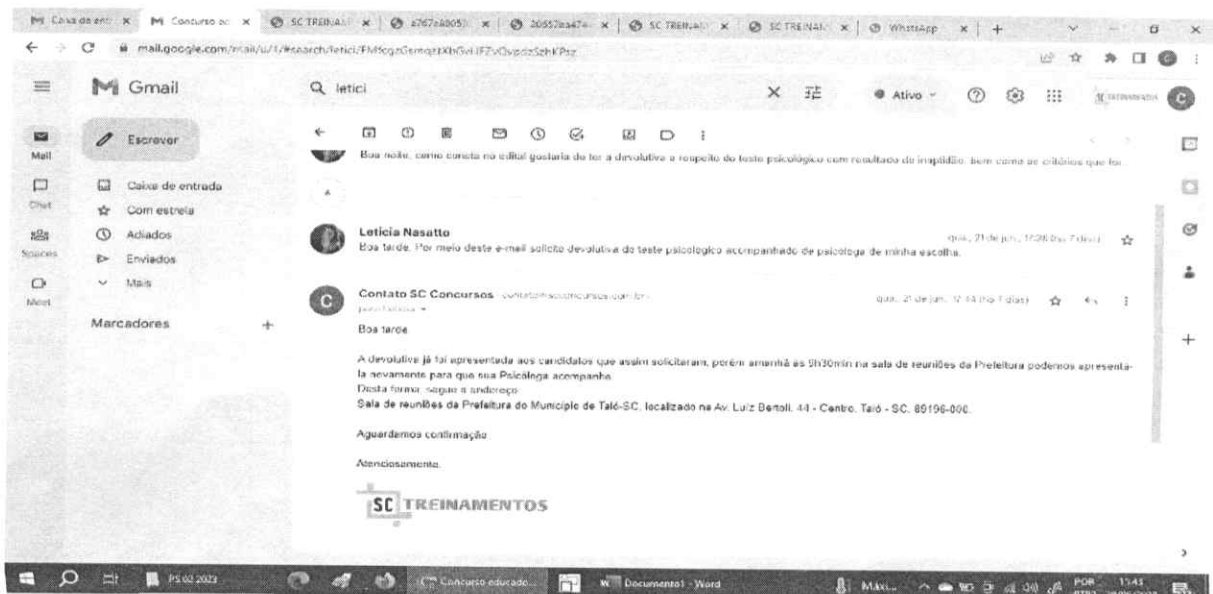
*mauro*  
*[Handwritten signatures]*

acompanhada de uma psicóloga contratada e no dia 21/06/2023, foi agendada nova devolutiva no município de Taió, sem a apresentação do teste, visto que não teria amparo legal para a apresentação do mesmo.



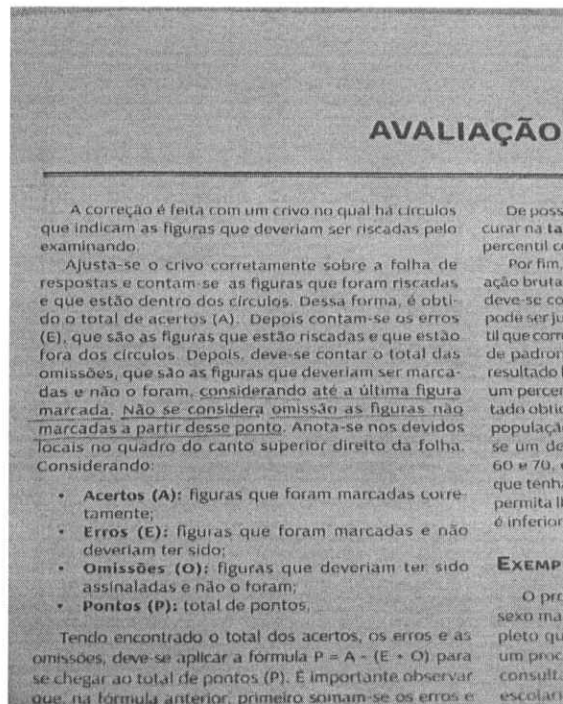
Cabe ressaltar que todas essas tratativas foram cientificadas ao Município por meio da comunicação do Presidente da Comissão de Licitação por WhatsApp.

Logo que confirmada a nova devolutiva com a candidata Jamile, a candidata Letícia enviou e-mail solicitando agendamento de nova devolutiva, a qual foi respondida em seguida por e-mail. No entanto a candidata não se apresentou no horário e local marcado e sequer respondeu o e-mail.



No dia 21/06/2023, foi realizada a devolutiva com a psicóloga da banca, a representante da SC Treinamentos e a psicóloga da candidata. A psicóloga da candidata levantou a possibilidade de a correção do teste ter sido realizada de forma incorreta.

Após a devolutiva, com a conferência no manual de correção do teste, foi constatado o erro material na correção. **O erro na correção do teste ocorreu porque a psicóloga, no momento da correção, contou as omissões até o final do teste e não até onde os candidatos conseguiram preencher.** Assim, a correção inicial considerou a folha inteira do teste, enquanto que o manual de avaliação determina apenas a correção até a última figura marcada, conforme abaixo colacionado:



Assim sendo, foi realizada uma **nova correção de todos os testes aplicados para os cargos de auxiliar de turma e educador social**, o que influencia na classificação dos candidatos, sendo o caso da retificação apontada.

A retificação encontra-se amparada pelo item 9.9 do Edital:

**9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.**

Por fim, destaca-se que embora a nova correção do teste implique a retificação da classificação inicial, não haverá prejuízos aos candidatos,

  
mauro

uma vez que o número de aprovados encontra-se dentro do número de vagas disponibilizadas nos termos do Edital, conforme nova classificação abaixo colacionada:

#### Auxiliar de Turma - 20h

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Avaliação Psicotécnica e Teste Psicológico e de Habilidades.	Média final
1	56137	VANESA BOZAN NUNRBERG	11/07/1994	1.80	4.50	6.30	Apto	6.30

#### Auxiliar de Turma - 30h

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Avaliação Psicotécnica e Teste Psicológico e de Habilidades.	Média final
1	59403	KAUANA KASMINIE BERTOLDI	25/09/1992	1.40	5.70	7.10	Apto	7.10
2	59232	CAMILA MENEL BORGONHA	15/12/2002	2.20	4.80	7.00	Apto	7.00
3	59054	ELISETE SOARES DE BRITTES	04/05/1990	2.40	4.20	6.60	Apto	6.60
4	59140	JÚLIA BIANCA PEPLAU	11/10/2005	2.20	4.20	6.40	Apto	6.40
5	53770	CARINA PEDROSO	05/11/1995	1.40	4.80	6.20	Apto	6.20
6	53955	MONICA SCHMOLLER	16/06/1989	1.60	4.50	6.10	Apto	6.10
7	57173	LETICIA REIF SCHOTT	10/10/2003	1.80	4.20	6.00	Apto	6.00

#### Educador Social

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Conhecimentos Básicos	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Avaliação Psicotécnica e Teste Psicológico e de Habilidades.	Média final
1	57868	KLEITON ALEXANDRE BEAL KERBER	23/10/1991	2.80	4.80	7.60	Apto	7.60
2	54600	TATIANE STRINGARI MARCHIORI	24/04/1997	2.80	4.80	7.60	Apto	7.60

*mauro*

3	55276	JAMILE LAIZ PATERNO	23/05/1991	2.60	4.80	7.40	Apto	7.40
4	54885	STEPHANY SOUZA DA SILVA	25/06/1992	2.20	4.80	7.00	Apto	7.00
5	56153	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	06/03/1987	2.80	4.20	7.00	Apto	7.00
6	59047	RICHARD JÚNIOR GIEHL	12/10/1987	2.40	4.50	6.90	Apto	6.90
7	55594	HUGO GUILHERME DALPIAZ	30/01/1992	2.20	4.50	6.70	Apto	6.70
8	57981	LETICIA MAIARA NASATTO	04/03/1994	2.20	4.50	6.70	Apto	6.70
9	54642	MOACIR VENTURA KILL	21/08/1976	2.00	4.50	6.50	Apto	6.50
10	57970	JOSE CLOVIS MAGNESKI	28/08/1976	2.00	4.20	6.20	Apto	6.20
11	54429	KÁTIA MARIA STUEPP MANCHIEN	28/07/1984	2.00	4.20	6.20	Apto	6.20
12	58789	SOLANGE APARECIDA BRIDI	04/05/1981	2.20	3.90	6.10	Apto	6.10

Sendo o que tínhamos para informar no momento, colocamo-nos à disposição para outros eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Alessandra Brustolin*

**ALESSANDRA BRUSTOLIN**  
**OAB/PR 85.169**

*mauro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*